LEI Nº 3338, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Número completo	Lei nº 3338/2023
Tipo	Lei
Data de publicação	07/06/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ADÃO FIORAVANTI, A ATUAL RUA CENTO E TRINTA E DOIS, DO BAIRRO BAMBUÍ, CEP: 24920740, 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como ***"ADÃO FIORAVANTI"*** a atual **Rua Cento e Trinta e Dois** do Bairro Bambuí – CEP; **24.920.740 –** 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ